



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 25/8/16

Santa Rosa de Viterbo, 23 de agosto de 2016.

Ofício nº 89/16
P.09

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 25/8/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 67/16, de 23 de agosto de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei destina-se ao reforço de dotação orçamentária, visando à suplementação para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
24/8/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



24/08/16

9:10



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 67/16 – DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
278.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
182.12.306.0018.2.027.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00
183.12.306.0018.2.027.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
185.12.306.0018.2.027.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
277.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Agosto 2016.

encaminhado às Comissões em 25/8/16

Presidente

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 25/8/16